

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

Despacho n.º 67/2006 de 17 de Janeiro de 2006

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º.1 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º. 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de Vila Nova, com o objectivo de proceder aos trabalhos relativos a execução e fiscalização de execução de um muro de suporte numa extensão de 60 metros, na Canada António Inácio, no POA da Serra do Cume Aqualva., na freguesia de Vila Nova.

Considerando que por deliberação do Presidente deste Instituto de 14 de Fevereiro de 2005, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º.1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º. 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1º e o n.º.1 do artigo 3º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º. 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Vila Nova, Contribuinte n.º. 680 043 055, no valor de 16.272,00 € (dezasseis mil, duzentos e setenta e dois euros), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;

2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z — Transferências de Capital - Administração Local - Juntas de Freguesia.

5 de Janeiro de 2006. - O Presidente, André Manuel Pereira de Viveiros.